



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2009 (atendimento a 1 liminar)  
(complemento ao Edital nº 002/2009 – DOE. de 07.01.2009)  
**CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA**  
(Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária)

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO** constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 062/2007, publicada em 24/04/2007, alterada pelas Resoluções SAP n.ºs 150, 174/2007 e 075/2008, publicadas em 05/09/2007, 05/10/2007 e 29/03/2008, respectivamente, *em cumprimento a liminar no processo (ação declaratória) interposto pelo candidato adiante enumerado*, e nos termos do disposto no **Capítulo 10**, do Edital nº 021/2008 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do cargo de **Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – sexo masculino**), publicado em 05/03/2008 (retificado em 19/03/2008), **CONVOCA** o mesmo para a **COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA**, que se realizará em 15 de fevereiro de 2009, no local, horário e turma constantes na lauda de convocação a seguir.

NOME	RG	PROCESSO	VARA
Marcelo Soares de Souza	23024144-X	0043/09	3º Ofício-Com.Pres.Venceslau

Para a identificação dos candidatos, somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

- a) Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou
- d) Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou
- f) Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.

A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, **será feita por meio da entrega da seguinte documentação:**

1. cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG);
2. cópia simples, acompanhada do original:
  - 2.1. da Certidão de Nascimento (se solteiro); ou
  - 2.2. da Certidão de Casamento (se casado);
3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual:
  - 3.1. da Comarca onde reside; e
  - 3.2. da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade;



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- 3.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s).
4. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal:
- 4.1. da região onde reside; e
  - 4.2. da(s) região(ões) onde residiu a partir de 18 anos de idade;
  - 4.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da Justiça Federal.
5. Caso conste algum processo nas mesmas, o candidato deverá requerer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com as demais documentações, no momento da realização dessa prova.
6. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

Para a realização desta Prova, os candidatos deverão observar, atentamente, o disposto no Capítulo 10, do citado Edital, que segue transcrito:

### **“10 - DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA**

**10.1.** Serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos, para a realização da Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada, os candidatos considerados “APTOS” na Prova de Aptidão Psicológica.

**10.1.1.** Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.

**10.2.** A Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada será realizada no município de São Paulo.

**10.2.1.** A confirmação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s) e aos(s) local(is) da(s) prova(s) será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correio.

**10.3.** O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data(s), local(is) ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital(is) de Convocação publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**10.3.1.** O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da(s) data(s) para a realização da prova poderá informar-se no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou, ainda, no Disque Vunesp, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

**10.4.** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

**10.4.1.** Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

**10.5.** Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

10.5.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

10.5.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou

10.5.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou

10.5.4. Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou

10.5.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou

10.5.6. Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.

10.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.7. A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, será feita por meio da entrega da seguinte documentação:

10.7.1. cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG);

10.7.2. cópia simples, acompanhada do original:

10.7.2.1. da Certidão de Nascimento (se solteiro); ou

10.7.2.2. da Certidão de Casamento (se casado);

10.7.3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual:

10.7.3.1. da Comarca onde reside; e

10.7.3.2. da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade;

10.7.3.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s)

Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s).

10.7.4. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal:

10.7.4.1. da região onde reside; e

10.7.4.2. da(s) região(ões) onde residiu a partir de 18 anos de idade;

10.7.4.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s)

Fórum(ns) da Justiça Federal.

10.8. Caso conste algum processo nas mesmas, o candidato deverá requer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com a demais documentação, no momento da realização dessa prova.

10.9. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

10.10. O candidato que não comprovar sua idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada dentro do prazo estabelecido, será considerado "INAPTO".

10.11. A critério da Comissão Examinadora, e exclusivamente mediante sua necessidade, poderão ser solicitadas novas certidões comprobatórias de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**10.11.1.** A convocação para a entrega das novas certidões se dará por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**10.12.** Na realização da prova de conduta ilibada não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados, bem como não será possível a complementação ou substituição de documentação entregue no momento dessa prova.

**10.13.** A relação dos candidatos considerados “APTOS” e “INAPTOS” será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

**10.14.** Os candidatos considerados “INAPTOS” serão excluídos do Concurso.”

**LAUDA DE CONVOCAÇÃO**

**Prédio - 0102 UNINOVE - CAMPUS MEMORIAL - PRÉDIO A - 2º ANDAR**  
**AV. DOUTOR ADOLFO PINTO, 109**  
**BARRA FUNDA**  
**SAO PAULO SP**

**Horário - 14:00 h      Sala – 062**

<i>nome</i>	<i>documento</i>	<i>inscrição</i>
MARCELO SOARES DE SOUZA	23024144-X	0225566-9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Comissão de Concurso Público, aos 23 de janeiro de 2009.